



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1.011/2006

DE 25 DE ABRIL DE 2006

"Dispõe sobre denominação que especifica"

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, aprovou e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Secretaria Municipal de Educação, como "**Professora Maria Edna Colli de Souza**", localizada à Rua Ovídio Antonio de Lima.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará CIDADÃ PRESTANTE.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 25 de Abril de 2006.


Benedito Aparecido de Lima
- Prefeito Municipal -

RECEBEMOS
Em 26 / 04 / 2006
A. Brizol
CÂMARA MUNICIPAL PINHALZINHO